

## EDITAL nº 001/18

### 10º Congresso Internacional da Anamatra – Colômbia

O Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra - faz saber, aos magistrados associados da entidade, que estão abertas as inscrições para o **10º Congresso Internacional da Anamatra**, a ser realizado nas cidades de Bogotá e Cartagena, na Colômbia, no período de **25 de fevereiro a 1º de março de 2019**.

#### 1 – DA PROGRAMAÇÃO

A programação preliminar está disponível no site da Anamatra ([www.anamatra.org.br](http://www.anamatra.org.br)).

#### 2 – DAS VAGAS

2.1. O congresso disponibilizará 120 (cento e vinte) vagas destinadas apenas a magistrados associados à Anamatra, que serão nomeados “congressistas”.

2.2. Serão disponibilizadas vagas para acompanhantes dos magistrados associados à Anamatra. A participação dos acompanhantes é restrita à programação social (coquetéis e/ou jantares constantes da programação e *transfer* ida e volta para esses eventos, com saída e retorno do hotel oficial).

2.2.1. A participação do acompanhante só poderá ocorrer mediante inscrição vinculada ao congressista, **sendo obrigatória essa informação no ato da inscrição**.

2.3. Ao congressista caberá o custeio de todas as suas despesas, tais como passagem aérea, hospedagem, traslado aeroporto > hotel > aeroporto, taxa de turismo, seguro saúde, taxa de inscrição e, quando for o caso, as despesas do seu acompanhante.

#### 3 – DA INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A inscrição do congressista e acompanhante, se houver, deverá ser efetuada até 23h59 (horário de Brasília) do dia **05 de novembro de 2018**, mediante preenchimento de formulário eletrônico, cujo *link* estará disponível no site da Anamatra. São informações obrigatórias para associados e acompanhantes: *e-mail*, nome completo, endereço residencial atualizado (para envio do *kit* de participante), telefone celular, Anamatra, CPF, RG, número do passaporte e data de validade. Será facultada a indicação

de contato no Brasil para caso de eventual necessidade. Não será aceita inscrição de acompanhante posteriormente ao prazo de inscrição do congressista.

3.2. Alcançado o número limite de vagas de congressistas estabelecido no item 2.1 (120 vagas), ainda que antes do prazo final para inscrição, será divulgada a relação dos contemplados no *site* da Anamatra e encaminhado *e-mail* ao endereço cadastrado no formulário, a fim de que os mesmos efetuem, em até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação, o depósito referente ao valor da inscrição.

3.3. A lista dos inscritos além do número de vagas estabelecido neste edital (suplentes), obedecerá à ordem cronológica de inscrição e será divulgada oportunamente, tantas vezes quanto baste, até que se complete o número máximo de congressistas (120).

3.4. Os contemplados que não efetuarem o depósito em até 2 (dois) dias úteis terão as suas vagas remanejadas, automaticamente para os suplentes da relação referida no item 3.3

3.5. Os suplentes chamados a ocupar as vagas deverão efetuar o pagamento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da respectiva comunicação, sob pena de novo remanejamento da vaga.

3.6. O pagamento deverá ser efetuado em reais, mediante depósito em favor da **Anamatra – CNPJ: 00.536.110/0001-72, Banco do Brasil (001) Ag. 4200-5, Conta Corrente 5012-1**, e, o respectivo comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail [congressointernacional@anamatra.org.br](mailto:congressointernacional@anamatra.org.br), informando o nome completo do congressista, a Anamatra a que está vinculado e o nome do acompanhante, quando for o caso.

3.7. A taxa de inscrição do congressista será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e, a do acompanhante, de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

3.8. A receita proveniente das inscrições destina-se ao custeio dos seguintes serviços:

**a) Congresso**

⇒ Aqueles relativos à organização do evento (tradução simultânea, sonorização, *coffee breaks*, locação de espaços etc.;

⇒ Deslocamentos do hotel oficial e dos locais do evento (em ônibus executivo). **Não inclui o deslocamento Bogotá > Cartagena e o transfer aeroporto > hotel > aeroporto;**

⇒ Jantar de abertura (local a ser definido);

⇒ Recepção na Embaixada (a confirmar).

## b) Acompanhante

- ⇒ Jantar de abertura (local a ser definido);
  - ⇒ Recepção na Embaixada (a confirmar);
  - ⇒ Deslocamentos do hotel oficial para o Jantar de abertura e recepção na Embaixada.
- Não inclui o deslocamento Bogotá > Cartagena e o *transfer* aeroporto > hotel > aeroporto.**

3.9. A inscrição somente estará garantida mediante a confirmação de leitura do *e-mail* de envio do comprovante de pagamento referido no item 3.6 deste edital. A Anamatra, pelo setor responsável, deverá confirmar a inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis. Cabe ao congressista, caso não receba a confirmação, reenviar o *e-mail* ou entrar em contato com a Anamatra.

## 4 – DA CERTIFICAÇÃO

4.1. A certificação será proporcional às horas de participação do magistrado associado nas atividades científicas do evento, que serão aferidas por da lista de presença, separada por dia e por período, cuja assinatura do documento é de inteira responsabilidade do congressista.

4.2. A validação das horas-aula junto à Enamat só será possível se o congressista obtiver 100% (cem por cento) de participação no evento.

4.3. O certificado de participação será emitido e enviado, ao endereço cadastrado no formulário de inscrição, a partir do dia 18 de março de 2019.

4.4. Ficará a cargo do congressista, quando necessário, informar à Escola Judicial ou à sua Amatra a respeito de sua certificação, uma vez que a Anamatra não fará remessa de certificado, pelo correio e nem eletronicamente, para outro destinatário que não o congressista.

## 5 – ORIENTAÇÕES PARA A VIAGEM

5.1. Para ingresso na Colômbia, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data do embarque;

5.1.2. Certificado Internacional de Vacinação, com comprovação de vacina contra febre amarela.

5.2. Não é exigido visto para ingresso na Colômbia, desde que a permanência seja inferior a 90 dias.

5.3. Recomenda-se a aquisição de seguro viagem com cobertura médica, assistencial e atenção hospitalar de urgência.

## 6 – DAS DESPESAS

6.1. A CLAN TURISMO, agência oficial do evento, é responsável pela comercialização da parte terrestre, aérea e hospedagem, e poderá ser contatada pelo *e-mail* [congresso@clanturismo.com.br](mailto:congresso@clanturismo.com.br), no telefone (61) 3208-2526 ou via *WhatsApp* (61) 98132-4839.

6.2. As despesas com passagem aérea, hospedagem, traslados aeroporto > hotel > aeroporto, taxa de turismo, seguro-saúde e taxa de inscrição correrão por conta de cada congressista, inclusive as do seu acompanhante, quando houver.

6.2.1. O pacote de hospedagem contempla os seguintes serviços:

### Preços calculados em dólares, por pessoa.

HOTEL	DUPLO/TWIN	SINGLE
<b>Bogotá</b> – Hotel NH Collection Royal Teleport – de 24/02/19 a 28/02/19 – 04 NOITES em apartamento <i>standard</i> , com café da manhã.	US\$ 555.00 + IRRF 6%	US\$ 1098.00 + IRRF 6%
<b>Cartagena</b> – Hotel Estellar Cartagena de Índias – de 28/02/19 a 02/03/19 – 02 NOITES em apartamento <i>standard</i> , com café da manhã.		

### FORMAS DE PAGAMENTO

- Valor total à vista, por meio de depósito bancário ou TED.
- 20% de entrada à vista (via depósito bancário ou TED) e o saldo restante em até 9 (nove) vezes sem juros nos cartões Visa, Mastercard ou American Express.\*

\*Nessa forma de pagamento haverá um formulário específico de autorização de débito no

cartão de crédito, o que deverá ser preenchido e assinado pelo titular. Uma cópia do cartão de crédito e do RG deverá ser anexada ao formulário. Em se tratando de pagamento para terceiros, haverá também um formulário específico de responsabilidade de pagamento para terceiros.

- Os valores em dólares serão convertidos, em reais, ao câmbio do dia da operadora Abreutur e acrescido 6% referente ao imposto de remessa. O imposto será adicionado no valor da entrada.

**IMPORTANTE:**

- Todos os hóspedes deverão preencher e assinar a ficha de identificação do hotel, assim como apresentar um cartão de crédito para débito de despesas extras;
- O hotel não assume nenhuma responsabilidade por danos, roubo e/ou perda de bens e/ou pertences deixados aleatoriamente no recinto.

6.2.2. Congressistas e acompanhantes que decidam contratar hospedagem em outros estabelecimentos deverão fazê-lo por sua conta e risco, cientes de que não serão, nesse caso, servidos pelos traslados do evento.

6.2.3 As tarifas de hotelaria variam conforme oferta e demanda ao tempo de procura, correspondendo aquelas do item 5.2.1 às vigentes ao tempo do edital. Eventuais variações para menor valor não são de responsabilidade da Anamatra e não interferirão com os termos deste edital.

## **7 – POLÍTICAS DE DESISTÊNCIA**

7.1. Taxa de inscrição: na hipótese de desistência de participação no evento, será aplicada a seguinte política, única e exclusivamente quanto à taxa de inscrição:

- a) Desistência comunicada até 12 de novembro de 2018: devolução de 100% do valor da taxa de inscrição;
- b) Desistência comunicada de 13 de novembro de 2018 até 04 de janeiro de 2019: devolução de 50% do valor pago da taxa de inscrição;
- c) A partir de 5 de janeiro de 2019: não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.1.1. Comunicação de desistência e pedido de devolução da taxa de inscrição: deverá ser realizada pelo titular da inscrição, exclusivamente através do *e-mail* [congressoexternacional@anamatra.org.br](mailto:congressoexternacional@anamatra.org.br), informando: nome completo, CPF, banco,

agência e conta corrente do associado desistente. O depósito será realizado somente em favor do titular da inscrição.

7.1.2. Prazo para devolução da taxa de inscrição: o ressarcimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido.

7.2. Pacote de hospedagem: em caso de desistência, e já tendo sido efetuado o pagamento do pacote de hospedagem, a devolução do respectivo valor estará condicionada aos prazos e à política estabelecidos pela agência do evento. A Anamatra não se responsabiliza pela devolução desses valores em caso de desistência.

## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Outros traslados (Bogotá > Cartagena e *transfer* aeroporto) e serviços poderão ser adquiridos junto à Clan Turismo, sem qualquer interferência ou administração da Anamatra, de acordo com as regras e tarifas comerciais ajustadas diretamente entre o congressista interessado e a Clan Turismo.

8.2. Os deslocamentos para as atividades do congresso se darão, única e exclusivamente, com saída e regresso aos hotéis oficiais do evento.

8.3 Informações adicionais podem ser obtidas no departamento de eventos da Anamatra, com as funcionárias Janaína Demboski ([eventos@anamatra.org.br](mailto:eventos@anamatra.org.br)) e Tatiane Borges ([assistente\\_eventos@anamatra.org.br](mailto:assistente_eventos@anamatra.org.br)), inclusive através do telefone (61) 3322-0266.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.



**Guilherme Guimarães Feliciano**  
Presidente da Anamatra